



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1210/2022

Instalação de bandeiras do Brasil, do Paraná e de Toledo, todas com mastro, na área externa do Colégio municipal de Bom Princípio do Oeste.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a instalação de bandeiras do Brasil, do Paraná e de Toledo, todas com mastro, na área externa do Colégio municipal de Bom Princípio do Oeste.

Como é de conhecimento comum, a prática do hasteamento da bandeira nacional é um rito que todo cidadão brasileiro deve prestar, sendo ela obrigatória nas escolas públicas e particulares, conforme artigo 14 da Lei 5.700/1971.

Nesse sentido, é necessário que seja estabelecido um espaço para a prática deste rito solene, em especial às escolas públicas, logo surgindo a supramencionada necessidade.

Ademais, deve ser salientado que a Escola Municipal de Bom Princípio do Oeste, não possui um local devidamente destinado e sequer possui mastro e bandeiras nacional, estadual e municipal.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 13 de setembro de 2022.


GERALDO WEISHEIMER

IND 1210/2022

AUTORIA: Ver. Geraldo Weisheimer

